



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 169 DE 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Gilson Nunes Ávila Júnior**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Gilson Nunes Ávila Júnior, CPF n.º 080.xxx.xxx-46, matrícula n.º 8422 e Thaislene Do Nascimento Mattos, CPF n.º, 141.xxx.xxx-50 matrícula n.º 7179 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 001/2025/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, CNPJ n.º 27.142.686/0001-01 e a empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.781.752/0001-72, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade do desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Taís Lima Teixeira Uliana, CPF n.º 099.xxx.xxx-83, matrícula n.º 3050 e Guiomar Modolo Ronfini Rigotti, CPF n.º 077.xxx.xxx-57, matrícula n.º 659 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 159 de 08 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 09 de junho de 2026.

Gilson Nunes Ávila Júnior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0229-P/2026

